



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

Publicado em 20 / 09 / 16  
Local: Public. ed. n.º 2000  
p. 893

## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016**

*Considerando-se a necessidade de repactuação do objeto e do valor estabelecido originariamente no instrumento contratual para ;*

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **COMPETI - CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.708.673/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 585, bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar - SC, neste ato representada por Maurélio Soares – CPF nº 694.663.789-53, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar **Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016**, firmado em 10/02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:**

1.1 – O item 1.1 da Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016 fica retificado na forma que segue:

*“1.1 - O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços profissionais de assessoria técnica relativo aos custos do serviço público municipal de saúde, em consonância com o "Projeto de Excelência na Saúde" dos municípios da AMMVI, realizado por meio de atividades de conhecimento*



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ**

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

*econômico/contábil que envolvam a coleta, tabulação, análise, interpretação e apresentação dos dados pesquisados.*

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - *Sem prejuízo do objeto estabelecido no caput deste item, a CONTRATADA também poderá prestar seus serviços técnicos, a pedido do CONTRATANTE, para levantamento de custos em outros projetos ou programas de interesse dos municípios."*

1.2 – Ficam incluídos os itens 1.2 e 1.3 na Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016, com a seguinte redação:

*"1.2 - A prestação de serviços de que trata este contrato será executado inicialmente em relação aos municípios de Botuverá e Rodeio, podendo alcançar outros até o final do prazo contratual, e serão executados na forma fixada nos §§ 1º e 2º do item 1.1 da Clausula Primeira, sem prejuízo da possibilidade de visita a sede dos municípios pelo profissional da CONTRATADA para coleta de informações."*

*1.3 - Eventuais despesas com alimentação e deslocamento do profissional da CONTRATADA para fora do município sede da CONTRATANTE, a pedido desta, será reembolsado mediante a apresentação de comprovante fiscal de sua realização, observadas as distâncias oficiais e os horários empregados."*

1.3 – A remuneração dos serviços contratados, prevista no item 2.1 da Clausula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016 passa a corresponder ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora de trabalho, a contar de 1º de abril do corrente, com pagamento mensal até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e liquidação da despesa, majorando-se proporcionalmente o valor global de



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ**

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

que trata o item 2.2 da Clausula Segunda do mesmo instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:**

2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016, ficam mantidas e ratificadas.

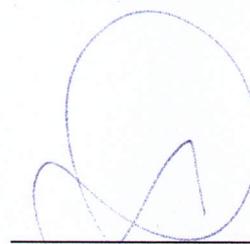
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes abaixo.

Blumenau/SC, 29 de abril de 2016.



---

**CONTRATANTE**  
FERNANDO TOMASELLI  
Presidente da AMMVI



---

**CONTRATADA**  
Maurélio Soares



**José Rafael Corre**  
Secretário Executivo  
AMMVI - Associação de  
Municípios do Médio Vale d